



DECRETO: DE NOMEAÇÃO E PROVISÃO DE COORDENADOR ARQUIDIOCESANO DE PASTORAL.

“In meam commemorationem” - Em memória de Jesus Cristo. Aos que esta nossa provisão virem, paz e bênção no Senhor! A responsabilidade primeira da animação e coordenação pastoral da Arquidiocese de São Paulo é do seu Arcebispo, com os Bispos auxiliares e demais Vigários Episcopais (cfr. Diretrizes da Coordenação Pastoral, art.3º, §1º). Nessa responsabilidade, são auxiliados pelo Coordenador Arquidiocesano de Pastoral que, por sua vez, tem as suas atribuições estabelecidas pelas Diretrizes da Coordenação Pastoral da Arquidiocese de São Paulo. Em vista disso e devendo proceder com à nomeação e provisão de um novo Coordenador Arquidiocesano de Pastoral da Arquidiocese de São Paulo, por este Ato, nomeamos e provisionamos, para o encargo de **COORDENADOR ARQUIDIOCESANO DE PASTORAL**, para um período de 03 anos, renováveis, o **REVMO. PE. JOSÉ MARIA MOHOMED JÚNIOR**. Portanto, o declaramos instituído neste ofício, com todos os deveres, faculdades e direitos inerentes ao seu encargo, na forma do Direito Canônico e em conformidade com os usos e costumes da Arquidiocese de São Paulo. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 12 de dezembro de 2025, festa da Bem-Aventurada Virgem Maria de Guadalupe, Padroeira principal da América. Ano Jubilar: somos todos “peregrinos de esperança”.

+ Odilo Card. Scherer

Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado



Prot.:2140/25